



EXCELENTÍSSIMO(A) SR(A). CONSELHEIRO(A) RELATOR  
DO BALANÇO GERAL DO ESTADO RELATIVO ÀS CONTAS DE  
2018 – **PARECER PRÉVIO 1066559 DO TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

Ref. Proc. Balanço Geral do Estado 1066559

**O ESTADO DE MINAS GERAIS**, por seu Procurador, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do documento anexo, recebido da Secretaria de Estado da Fazenda, para fins de cumprimento ao item 04 do acórdão proferido por essa Corte de Contas nos autos em comento:

4. encaminhar a este Tribunal de Contas, em 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Parecer Prévio de 2018, o Plano de Recuperação Fiscal pretendido, acompanhado de todos estudos técnicos, projeções e documentos que o subsidiaram, com especial destaque ao Plano de Privatizações, também acompanhado de toda a documentação e estudos que o instruíram.

Belo Horizonte, 16/07/2020.

MÁRIO EDUARDO GUIMARÃES NEPOMUCENO JÚNIOR  
PROCURADOR DO ESTADO  
OAB/MG 102.604 - MASP 1.185763-8



ESTADO DE MINAS GERAIS  
Advocacia-Geral do Estado  
Procuradoria de Demandas Estratégicas

---